



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA



CONTRATO Nº 03/2016 – DITEC/DPF

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.**

A UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, com sede no SAIS Quadra 07 – Lote 23, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo seu Diretor, Perito Criminal Federal JOSÉ JAIR WERMANN, nomeado pela Portaria nº 549, de 18 de junho de 2012, publicada no DOU de 19 de junho de 2012, inscrito no CPF nº 297.801.360-53, portador da Carteira de Identidade nº 4013015112 – SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, sediado na SGAN, Quadra 601, Módulo V, Asa Norte, Brasília-DF doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCIO ANDRÉ MARTIMBIANCO BRIGIDI, portador da Carteira de Identidade nº 9018009523, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 148.177.480-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 08059.001982/2015-88, consoante a Dispensa de Licitação nº 30/2015-DITEC/DPF, fundada no inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e em observância às demais disposições dessa Lei, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 8.135, de 04 de novembro de 2013 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de emissão de certificação digital para pessoa física e pessoa jurídica, serviço de autoridade registradora, emissão de carimbo de tempo e visita presencial com apoio operacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato, independentemente de transcrição, vincula-se ao Projeto Básico e à proposta comercial do SERPRO (PC SUNCE/CEPRE nº 0207/2015 – Versão 05), os quais constituem respectivamente os Anexos I e II deste instrumento.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Emissão de certificado digital do tipo A3 para pessoa física, com validade de 03 (três) anos em dispositivo token criptográfico, devendo: - ter validade de 03 (três) anos depois de emitido pela AC (Autoridade Certificadora);	Certificado Emitido	1.500 (um mil e quinhentos)	125,79	188.685,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"><li>- possuir chave criptográfica RSA (<i>Rivest Shamir Adleman</i>) mínima de 2048 (dois mil e quarenta e oito) bits;</li><li>- permitir canal criptográfico nos padrões do protocolo SSL3/TLS (<i>Secure Sockets Layer</i> versão 3/ <i>Transport Layer Security</i>);</li><li>- ser suportado pelos <i>browsers</i> mais conhecidos do mercado, como Mozilla Firefox, Microsoft Internet Explorer, Google Chrome, Safari e Opera;</li><li>- permitir a utilização para, no mínimo, a assinatura de documentos digitais e de e-mails, acesso a aplicações e <i>logon</i> de rede;</li><li>- ser disponibilizado pela contratada e informado à contratante, como requisito para o recebimento definitivo, um canal de comunicação ininterrupto, disponível 24X7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), para a requisição de revogação do certificado em situações como extravio, furto ou roubo. A revogação do certificado deverá ser efetivada dentro do prazo definido pelas normas do CG-ICPBRASIL,</li><li>- ser aderente aos padrões e normas do CG-ICPBRASIL (Comitê Gestor da ICP-Brasil);</li><li>- estar armazenado em <i>token</i> que deverá:<ul style="list-style-type: none"><li>- ser fornecido pela contratada no momento da emissão do certificado, como parte do serviço de certificação, sem ônus adicional para a contratante;</li><li>- ser compatível com chave criptográfica de 2048 bits,</li><li>- ser homologado pelo ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), por força normativa do CG-ICPBRASIL;</li><li>- ter modelo constante na lista de homologação disponível no sítio oficial do ITI (endereço <a href="http://www.iti.gov.br/servicos/homologacoes/132-servicos/homologacoes/4555-tokencriptografico">http://www.iti.gov.br/servicos/homologacoes/132-servicos/homologacoes/4555-tokencriptografico</a>);</li></ul></li><li>- possuir disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows versão XP e superiores, Linux kernel versão 2.6 e superiores e Mac OS versão 10.6 e superiores;</li><li>- permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo 6 (seis) caracteres, de acordo com critérios da Contratante;</li><li>- permitir a geração de chaves, protegidas por PIN (<i>Personal Identification Number</i>)</li></ul>				

*[Handwritten signatures and initials]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>compostos por caracteres alfanuméricos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- permitir a inicialização e a reinicialização do <i>token</i> mediante a utilização de PUK (<i>Pin Unlock Key</i>);</li><li>- ser compatível com os padrões ITU X.509 e DOC ICP-01.0;</li><li>- possuir conector USB (<i>Universal Serial Bus</i>) e permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;</li><li>- possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 KB (sessenta e quatro kilobytes);</li><li>- utilizar algoritmo simétrico 3-DES (<i>Data Encryption Standard</i>) ou AES (<i>Advanced Encryption Standard</i>), com chaves de, no mínimo, 128 (cento e vinte e oito) bits para cifrar as chaves privadas armazenadas;</li><li>- possuir carcaça resistente a água e a violação física;</li><li>- bloquear a exportação da chave privada, condicionando as transações que forem utilizadas dentro do token;</li><li>- possuir garantia de 3 (três) meses contados da data do aceite definitivo da prestação do serviço de emissão do primeiro certificado correspondente. Neste período, caso o <i>token</i> apresente defeito ou mau funcionamento sem que a contratante tenha lhe dado causa, a contratada deverá, dentro dos termos de item próprio deste Projeto Básico destinado a garantia e suporte técnico, realizar a troca do material por outro, novo, com as mesmas características do objeto contratado e deverá realizar a reemissão do certificado correspondente, sem qualquer ônus adicional para a contratante.</li></ul>				
2	<p><b>Emissão de certificado digital do tipo A3 para pessoa física, com validade de 03 (três) anos em dispositivo <i>token</i> criptográfico, devendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ter validade de 03 (três) anos depois de emitido pela AC;</li><li>- possuir chave criptográfica RSA mínima de 2048 bits;</li><li>- permitir canal criptográfico nos padrões do protocolo SSL3/TLS;</li><li>- ser suportado pelos <i>browsers</i> mais conhecidos do mercado, como Mozilla Firefox, Microsoft Internet Explorer,</li></ul>	Certificado Emitido	300 (trezentos)	53,16	15.948,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Google Chrome, Safari e Opera; - permitir a utilização para, no mínimo, a assinatura de documentos eletrônicos e de e-mails, acesso a aplicações e <i>logon</i> de rede; - ter plena conformidade com os requisitos e padrões estabelecidos pelo CG-ICPBRASIL; - ser armazenado em <i>token</i> que já estará de posse da contratante e não precisará ser fornecido pela contratada; - ser disponibilizado pela contratada e informado à contratante, como requisito para o recebimento definitivo, um canal de comunicação ininterrupto, disponível 24X7, para a requisição de revogação do certificado em situações como extravio, furto ou roubo. A revogação do certificado deverá ser efetivada dentro do prazo definido pelas normas do CG-ICPBRASIL.				
3	<b>Emissão de certificado digital do tipo A1 para pessoa jurídica, com validade de 01 (um) ano, devendo:</b> - ter validade de 01 (um) ano depois de emitido pela AC; - possuir chave criptográfica RSA mínima de 2048 bits; - permitir canal criptográfico nos padrões do protocolo SSL3/TLS; - ser suportado pelos <i>browsers</i> mais conhecidos do mercado, como Mozilla Firefox, Microsoft Internet Explorer, Google Chrome, Safari, Opera; - ter plena conformidade com os requisitos e padrões estabelecidos pelo CG-ICPBRASIL; - ser disponibilizado pela contratada e informado à contratante, como requisito para o recebimento definitivo, um canal de comunicação ininterrupto, disponível 24X7, para a requisição de revogação do certificado. A revogação do certificado deverá ser efetivada dentro do prazo definido pelas normas do CG-ICPBRASIL.	Certificado Emitido	02 (dois)	93,63	187,26
4	<b>Serviço de Autoridade Registradora, dentro das seguintes especificações:</b> - receber, conferir e verificar a autenticidade da documentação exigida, procedendo a uma identificação presencial do titular de certificado e responsável pela guarda dos documentos conferidos e analisados, observando e executando	Documentação conferida	1.802 (mil oitocentos e dois)	74,04	133.420,08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	todos os procedimentos previstos pelo ICP – Brasil (item 3.1.9 do documento DOC-ICP-05 do CG-ICPBRASIL); - verificar, autorizar e submeter requisições de certificados e requisições de revogação de certificados, em ambiente próprio, sempre em conformidade com a PC (Política de Certificado) e DPC (Declaração de Práticas de Certificado) da AC que está vinculada, em ambiente próprio; - atuar em plena consonância com as normas e padrões definidos pelo CG-ICPBRASIL.				
5	<b>Emissão de Carimbo de Tempo</b> , dentro das seguintes especificações: - emitir carimbos de tempo para usuários e aplicações que trabalham com a assinatura digital de documentos, nos estritos termos acordados diretamente com a DITEC/DPF; - Este serviço deverá ter plena conformidade com os requisitos e padrões estabelecidos pelo CG-ICPBRASIL, dentre eles o DOC-ICP-11; - O fluxo para a emissão de carimbo de tempo deverá ocorrer nas seguintes condições: - ao receber uma requisição de carimbo de tempo conhecido como TSQ ( <i>Time Stamp Query</i> ), juntamente, com o código <i>hash</i> de um documento digital, o SCT (Sistema de Carimbo do Tempo) deverá produzir o carimbo de tempo; - O carimbo de tempo deverá conter o <i>hash</i> do documento e a data e hora da emissão do carimbo do tempo, a fim de ser usado como evidência de que o documento existia na data e hora contida no carimbo; - A ACT (Autoridade de Carimbo do Tempo) da contratada deverá possuir as seguintes características, além das demais previstas neste Projeto Básico: - atender somente requisição TSQ do protocolo que esteja em conformidade com o publicado na RFC ( <i>Request for Comments</i> ) n. 3161, contendo um <i>hash</i> do documento a ser carimbado, e ser capaz de verificar se a requisição está de acordo com as especificações do DOC-ICP-11 do CG-ICPBRASIL; - trabalhar com certificado digital dentro do período de validade e não revogado,	Unidade de carimbo de tempo	De 1 a 10.000 (10.000)	0,10	1.000,00
			De 10.001 a 100.000 (90.000)	0,06	5.400,00
			De 100.001 a 200.000 (100.000)	0,04	4.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	emitido por AC credenciada na ICP-Brasil da contratada; - permitir identificação e registro de todas as ações executadas; - ser gerenciada pelos SAS (Sistemas de Auditoria e Sincronismo) do tempo geridos pelo ITI e possuir alvará vigente emitido a fim de garantir que a precisão do sincronismo do seu relógio esteja de acordo com o relógio do SAS; - permitir auditoria e sincronismo do relógio interno ao HSM ( <i>Hard Secury Module</i> ) exclusivamente pelos SAS existentes na EAT (Entidade Auditora de Tempo), através dos protocolos DS-NTP ( <i>Datum Secury Net Work Time Procol</i> ) e Bry-NTP ( <i>Bry Net Work Time Procol</i> ); - garantir de irretroatividade na emissão de carimbos do tempo; - ser escalável para atender demandas futuras, considerando o padrão de assinatura SHA-256 ( <i>Secure Hash Algorithm</i> ) com RSA 2048 bits.				
6	<b>Visita presencial e apoio operacional, dentro das seguintes especificações:</b> - A visita poderá ser requisitada e autorizada pela contratante, nas capitais das unidades da federação, compreendendo um período de até duas horas e destinadas à validação e conferência da documentação de até 10 (dez) pessoas; - No caso acima, a Contratante disponibilizará espaço apropriado em sua instalação para os trabalhos e a contratante enviará previamente a lista de servidores que serão atendidos em cada localidade com a utilização do serviço de visita e apoio operacional; - A contratante também poderá dispor, mediante requisição prévia exclusiva da Contratante, para consultoria técnica especializada de apoio à formatação dos pedidos de carimbo de tempo emitidos pela DITEC/DPF, até o limite de duas horas para cada requisição; - a consultoria citada visará a testes de recepção de requisições de carimbo de tempo, sua geração e o retorno à aplicação solicitante.	Hora de consultoria	220 (duzentos e vinte)	328,02	72.164,40
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>420.804,74</b>

*fam* *ed*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses, com termo inicial na data de publicação do extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 420.804,74 (Quatrocentos e vinte mil, oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 090126

Elemento de Despesa: 339039

PI: 3363A

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. Somente serão cobrados serviços efetivamente prestados.

5.2. O período de prestação de serviços, contabilizado para efeitos de cobrança, será do dia 21 do mês anterior ao dia 20 do mês especificado no relatório, fatura de cobrança ou nota fiscal, impressa ou eletrônica.

5.3. Caberá a CONTRATADA apresentar as notas fiscais correspondentes aos serviços, que compõem o objeto deste contrato, no estabelecimento indicado pela CONTRATANTE a seguir identificado, a qual se responsabilizará pelo recebimento e liberação/atesto da nota fiscal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

*Cliente: DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL*

*CNPJ: 00.394.494/0087-06*

*Endereço: SAIS Quadra 07, Lote 23, 70610-200*

*Cidade/UF: BRASÍLIA/DF*

*CEP: 76610-200*

5.4. Nas notas fiscais emitidas, o nome da CONTRATANTE apresentará a mesma descrição registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB do Ministério da Fazenda-MF.

5.5. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Não ocorrendo o pagamento pela CONTRATANTE dentro do prazo estipulado neste contrato, o valor devido será acrescido de encargos financeiros, que contemplam:

5.7.1. Juros de mora de 0,5% ao mês sobre o valor faturado, pro rata die, até o limite de 10%, e;

5.7.2. Correção monetária do valor devido com base na variação mensal do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice de âmbito federal que venha a substituí-lo.

5.7.3. A compensação financeira devida por mora será calculada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$I = TX/365$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual (6%);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.8. Nos termos do art. 78 inc. XV da Lei 8.666/93, o atraso da CONTRATANTE no pagamento, quando superior a 90 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, implica a possibilidade de suspensão imediata dos serviços prestados pela CONTRATADA, não deixando a CONTRATANTE de responder pelo pagamento dos serviços já prestados, bem como dos encargos financeiros consequentes.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico e na proposta do prestador de serviços.

## 8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Representante legal da CONTRATANTE

**José Jair Wermann**  
Perito Criminal Federal  
Diretor Técnico-Científico

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**ARMANDO MARTINS BARROS NETO**  
CPF: 292.879.791 - 20



tivendo-se quando da assinatura deste Termo. Atualização da ficha resumo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações Vigência: 24/02/2016 a 24/02/2017. Valor Total: R\$162.500,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800125. Data de Assinatura: 23/02/2016.

(SICON - 02/03/2016) 200334-00001-2016NE800023

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 200406

Nº Processo: 08059001982201588. DISPENSA Nº 30/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado: SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Contratação de serviços continuados de emissão de certificação digital, autoridade registradora, emissão de carimbo de tempo e visita presencial com apoio operacional. Fundamento Legal: inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, Decreto 2.271/1997, Decreto 8.135/2013 e IN 2/2008-SLTI/MPOG. Vigência: 03/03/2016 a 03/03/2017. Valor Total: R\$420.804,74. Fonte: 174020227 - 2015NE800271. Data de Assinatura: 02/03/2016.

(SICON - 02/03/2016) 200406-00001-2016NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 200406

Número do Contrato: 5/2016. Nº Processo: 08059001982201588. PREGÃO SISPP Nº 16/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 3202135000140. Contratado: CSP - CONSULTORIA & SISTEMAS LTDA. Objeto: Retificação das cláusulas segunda e terceira do contrato 05/2016, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão 16/2015 desta DITEC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 29/02/2016.

(SICON - 02/03/2016) 200406-00001-2016NE800003

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2016 - UASG 200376

Nº Processo: 08295008233201416. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Telefonia Móvel Total de Itens Licitados: 00024. Edital: 03/03/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Edmundo Pinheiro de Abreu Nº 823, Pedro Ludovico Goiânia/GO. GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200376-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EDMAR DOS SANTOS GOMES Chefe de Administração e Logística Policial

(SICON - 02/03/2016) 200376-00001-2016NE800038

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 200384

Número do Contrato: 1/2014. Nº Processo: 08485003699201307. PREGÃO SISPP Nº 3/2013. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 01375463000190. Contratado: ELIAS S MARQUES - EPP - Objeto: Prorrogação a vigência do contrato nº 01/2014 - SR/DPF/RR, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da SR/DPF/RR, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Cláusula Décima Oitava do referido contrato e Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/03/2016 a 01/03/2017. Valor Total: R\$261.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800007. Data de Assinatura: 01/03/2016.

(SICON - 02/03/2016) 200384-00001-2016NE800034

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016

Nº Processo: 08350.020383/2015-69 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 00.394.494/0029-37. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ / MF sob o nº 02.558.157/0001-62. Objeto: Contratação de serviços de telefonia celular (serviço móvel pessoal) conforme descrito no edital e anexos, para atender as necessidades da Superintendência de Polícia Federal em Minas Gerais, na condição de CARONA do certame licitatório. Valor anual: R\$ 34.498,15 no ED 339039-58. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.911/2001. Vigência: 08/01/2016 a 08/01/2017. Data de Assinatura: 08/01/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016030300073

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2016 UASG 200346

Nº Processo: 08255001572201600. Objeto: Ação de capacitação para 03 servidoras da CPL/SR/DPF/BA no SEMINÁRIO NACIONAL 'OS GRANDES PROBLEMAS ENFRENTADOS NO JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES? COMO EVITAR, COMO SOLUCIONAR E AS ORIENTAÇÕES DO TCU?', a ser realizado no período de 11 a 13 de abril de 2016, na cidade de Belo Horizonte/MG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/1993. Declaração de Inexigibilidade em 02/03/2016. MARCELO BRIGE GOMES. Selog. Ratificação em 02/03/2016. DANIEL JUSTO MADRUGA. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 10.050,00. CNPJ CONTRATADA: 86.781.069/0001-15 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.

(SIDECE - 02/03/2016) 200346-00001-2016NE800036

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 1/2016

Nº Processo: 08361000386/2016-38. CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA JUSTICA, representando pela SR/DPF/AP. CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL. CNPJ 04.196.645/0001-00. OBJETO: Serviço de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais, extras e suplementares do Diário Oficial da União. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Legislação pertinente. Vigência: 21/02/2016 a 20/02/2017. Data de Assinatura: 10/02/2016.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 200382

Número do Contrato: 6/2015. Nº Processo: 08240004936201401. PREGÃO SISPP Nº 15/2014. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 0376180000112. Contratado: SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - BIRELI - EPP. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 06/2015-SR/DPF/AM. Fundamento Legal: Lei 8.666. Vigência: 24/02/2016 a 24/02/2017. Valor Total: R\$1.617.222,48. Fonte: 100000000 - 2016NE800035. Data de Assinatura: 24/02/2016.

(SICON - 02/03/2016) 200382-00001-2016NE800003

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 200394

Número do Contrato: 7/2014. Nº Processo: 08420034711201371. PREGÃO SISPP Nº 2/2014. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 09347808000114. Contratado: CP CONSTRUTORA PADILHA LTDA - Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2014 - SR/DPF/RN por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/02/2016 a 28/02/2017. Valor Total: R\$406.206,80. Fonte: 100000000 - 2016NE800020. Data de Assinatura: 22/02/2016.

(SICON - 02/03/2016) 200394-00001-2016NE800030

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 200121

Número do Contrato: 39/2013. Nº Processo: 08662008699201305. PREGÃO SRP Nº 19/2013. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado: TICKET SERVICOS SA - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 039/2013 pelo período de 1 (um) mês, compreendendo o período de 29/02/2016 a 29/03/2016, conforme dispõe o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 29/02/2016 a 29/03/2016. Valor Total: R\$59.386,63. Fonte: 174020197 - 2016NE800053. Data de Assinatura: 19/02/2016.

(SICON - 02/03/2016) 200121-00001-2016NE800003

5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2016 UASG 200116

Nº Processo: 08657027994201593. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo diversos. Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 03/03/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rodovia Presidente Dutra - Km 163 - Parada de Lucas Vigiário Geral - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200116-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/03/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/03/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VIVIANE BINA TROTTA Pregocira

Dias: 3 e 4/3/2016 (SIDECE - 02/03/2016) 200116-00001-2016NE800001

9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 1/2016

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 02/03/2016, Entrega das Propostas: a partir de 02/03/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/03/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Componentes eletrônicos, insumos e material de consumo, em proveito da 9ªSRP/RRS

PEDRO DE SOUZA DA SILVA Superintendente Regional

(SIDECE - 02/03/2016) 200119-00001-2016NE800019

10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 - UASG 200114

Nº Processo: 08655004626201597. PREGÃO SISPP Nº 4/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 11106305000107. Contratado: RPC - IMPORTACAO, EXPORTACAO, -COMERCIO, MANUTENCAO E LO. Objeto: Prestação de serviço de manutenção nos equipamentos denominados eletrômetros e suas impressoras da 10ªSRP/RR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/03/2016 a 01/03/2017. Valor Total: R\$80.338,05. Fonte: 174020197 - 2016NE800134. Data de Assinatura: 01/03/2016.

(SICON - 02/03/2016) 200114-00001-2016NE800024

16ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2016 publicado no D.O. de 01/02/2016, Seção 3, Pág. 71, Onde se lê: Valor R\$ 748.528,44 Leia-se: Valor R\$ 748.815,12

(SICON - 02/03/2016) 200112-00001-2016NE800069

20ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 200130

Número do Contrato: 9/2013. Nº Processo: 08672003314201396. PREGÃO SRP Nº 19/2013. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado: TICKET SERVICOS SA - Objeto: Alteração da cláusula décima-Da vigência e da Eficácia do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8666/93, alterações posteriores e demais normas pertinentes. Vigência: 29/02/2016 a 30/03/2016. Valor Total: R\$43.310,59. Fonte: 174020197 - 2016NE800010. Data de Assinatura: 29/02/2016.

(SICON - 02/03/2016)

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 UASG 194027

Nº Processo: 08773000001201691. Objeto: Valor para atender despesas com fornecimento de energia elétrica para a Sede CR, CTL Guarita, CTL Inhaçorá, CTL Nonoc e CTL Caicira, Doble/RS, para o exercício financeiro de 2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24 Inc. XXII da Declaração de Dispensa em 02/03/2016. RAFAEL OLIVEIRA DE AVILA, Chefe do Suplan. Ratificação em 02/03/2016. WALDECIR DYSARZ, Coordenador Regional Substituto. Valor Global: R\$ 24.000,00. CNPJ CONTRATADA: 02.016.439/0001-38 RIO GRANDE ENERGIA SA.

(SIDECE - 02/03/2016) 194035-19208-2016NE800005

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2016 UASG 194027

Nº Processo: 08773000003201635. Objeto: Despesas com serviços de fornecimento de energia elétrica para a CTL Tapejara/RS, para o exercício 2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24, inc. XXII da Lei 8666/93 Declaração de Dispensa em 02/03/2016. RAFAEL OLIVEIRA DE AVILA, Chefe do Suplan. Ratificação em 02/03/2016. WALDECIR DYSARZ, Coordenador Regional Substituto. Valor Global: R\$ 12.000,00. CNPJ CONTRATADA: 97.578.090/0001-34 MUXFELDTMARIN E CIA LTDA.

(SIDECE - 02/03/2016) 194035-19208-2016NE800005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOTA DE EMPENHO

Lotaria Federal  
Folha 233  
PAGINA: 13  
237

EMISSAO : 10Dez15 NUMERO: 2015NE800271 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF  
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333  
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 806030/17205 - SERPRO - REGIONAL BRASILIA  
ENDERECO : SGAN 601 MODULO V ASA NORTE  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70836-900

TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
SERVIÇOS CONTINUADOS DE EMISSÃO DE CETIFICAÇÃO DIGITAL P/ PESSOA FÍSICA E JURÍ  
DICA E OUTROS CERVIÇOS PELO SERPRO. PROC ORIGEM: 2015DI00030

CLASS : 1 30108 06181207027260001 090126 0174020227 339039 000000 3363A  
TIP : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPAO: LEI 8666 INCISO: 16 PROCESSO: 08059001982201588  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/16 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

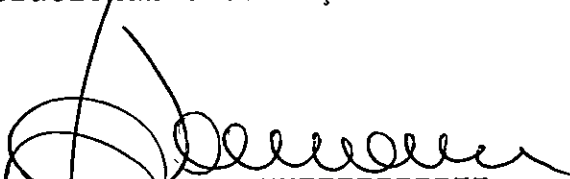
VALOR EMPENHO : 420.804,74  
QUATROCENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO\*\*\*\*\*  
CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*


ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 57 -SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 420.804,74  
VALOR DO SEQ. : 420.804,74

SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO  
0000470  
Serviço de certificação digital para pessoa física e pessoa jurídica, incluindo o fornecimento de certificado, emissão de carimbo de tempo, visita presencial e apoio operacional e serviço de autoridade registradora.

T O T A L : 420.804,74

  
-----  
JOSE JAIR WERMANN  
ORDENADOR

  
-----  
OSVALDO M T TUPINAMBÁ  
GESTOR FINANCEIRO